Decreto nº 1914, 14 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BRITO CASTRILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, a qual assegura o dever de garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

DECRETA:

Art. 1º A Escola Municipal João Brito Castrilho, criada pelo Decreto n° 17, de 13/03/1985, publicado no jornal "Noroeste Fluminense" em 08/04/1985. Localizada na Av. Antônio Perazo, n° 62, Centro, 1° Distrito de Cambuci e terá a seguinte alteração:

§ 1º. Fica autorizada a ministrar o Ensino na Modalidade de Educação Especial a partir de fevereiro de 2026.

Art. 2º A referida Unidade Escolar tem autorização para ofertar os seguintes segmentos, a saber:

I - Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;

II - Educação de Jovens e Adultos, fases I, II, III, IV e V;

III - Educação Especial.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Cambuci prover, na forma da legislação vigente, o quadro de docentes necessários para as classes ora instituídas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 14 de abril de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito